



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05470/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.555,67 (um mil , quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.000 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Função.....: 20 - AGRICULTURA  
 Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
 Programa.....: 0039 - PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Proj/Ativ.....: 2.014 - MANUT SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 1.555,67 Ficha: 00389

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, ART.19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART.3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.555,67 (um mil , quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função.....: 10 - SAÚDE  
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
 Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS  
 Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE  
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 1.555,67 Ficha: 00093



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05470/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 12 DE MAIO DE 2026

---

SIDINEI RESENDE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL